

PROJETO DE LEI Nº 067/21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº2.565, de 29 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas com curso de capacitação industrial a municípios e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº2.565, de 29 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas com curso de capacitação industrial a municípios e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com curso de capacitação industrial à municípios, até o limite de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) conforme critérios estabelecidos pelo Projeto anexo, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa alterar a redação da Lei nº2.565, de 29 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas com curso de capacitação industrial a municípios e dá outras providências.

A alteração visa tao somente alterar o valor limite do custeio que na redação inicial, por equívoco, considerou o valor unitário onde na verdade deveria ter sido considerado como limite o valor total descrito no Projeto elaborado pela Secretaria de Assistência Social.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal